



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo



ATO DE PENSÃO Nº 059/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, infraconstitucional no art. 2º, inciso II, da Lei 10.887/04 e na legislação municipal nos artigos 4º e 8º, da Lei 456/2013 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, ao Sr. **JOÃO BATISTA DE CASTRO** na condição de viúvo da ex-servidora, a Sra. **FABIANA MARIA PEREIRA MAIA CASTRO**, brasileira, RG: [REDACTED] SSP-CE CPF: [REDACTED] ocupante do cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula 015. Referida pensão se dará no percentual de 100% do valor dos vencimentos do “de cujus”, cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia 31 de março de 2018, data do óbito. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.144,80 (hum mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 954,00
Anuênio (16%)	R\$ 190,80
Valor Total	R\$ 1.144,80
BENEFICIÁRIOS	VALOR
JOÃO BATISTA DE CASTRO	R\$ 1.144,80

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE, 26 DE ABRIL DE 2018.

Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal

José Liliaudo Monteiro Cavalcante
Presidente ACARAPEPREV



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o **ATO DE APOSENTADORIA** de No. **059/2018**, que dispõe sobre a concessão de **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **JOÃO BATISTA DE CASTRO**, viúvo da ex-servidora **FABIANA MARIA PEREIRA MAIA CASTRO**, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 26 de Abril de 2018

Atenciosamente

Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape